



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 247/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 247/2025, de autoria do Nobre Vereador Sr. Bruno Henrique, que “Institui o Programa Vale-Insulina pela rede pública municipal de saúde de Caçapava e dá outras providências”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende que, sob o ponto de vista jurídico, não há óbices à tramitação da proposta no que concerne à sua constitucionalidade, ressalvados alguns apontamentos, nenhum deles relacionado a matérias de competência desta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Pois bem, ao analisar o Projeto de Lei que pretende instituir o Programa Vale-Insulina pela rede pública municipal de saúde, entendo, no âmbito das atribuições que me competem nesta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, que a proposta é pertinente e de interesse público, pois amplia o acesso ao tratamento de pacientes diabéticos, fortalece a assistência farmacêutica e contribui para a prevenção de complicações decorrentes da doença.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o parecer é **favorável**, visto que a proposta representa um avanço na área da saúde e é de grande interesse público.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 11 de Dezembro de 2025

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente e Relator

Franciane dos Santos
Miranda – PL
Vice-Presidente

Dandara Pereira César
Leite Gissoni – PSB
Membro

